

PROCESSO Nº 026/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O SERPRev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários de Serra Negra, Inscrito no CNPJ nº 00.734.500/0001-57, com sede administrativa na Rua Expedicionários, 354 - Centro, CEP: 13.930-000, através de seu Presidente, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas: 08 de julho de 2025 até as 16h.

Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação: serprevsn@uol.com.br

Objeto: “Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação”, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.2. ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Municipal de Serra Negra para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 03.02.01.09272.0027.2025.0000.3.3.90.39.05

2.2. Período para envio da proposta de preço/cotação

2.3. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site www.serprev.com.br

2.3.1. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08 de julho de 2025 até as 16hs.

2.3.2. Os documentos abaixo somente serão exigidos do licitante que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração e deverão ser encaminhados através do e-mail: serprevsn@uol.com.br preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1. Habilidação Jurídica e Fiscal

1.1.1. a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para

Funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

1.1.4. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

1.1.5. Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.1.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

1.1.7. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

1.2. Demais Documentos de Habilitação

1.2.1. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Estado onde tiver sede o particular;

1.2.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

1.2.3. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXIGIDA DA LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR TOTAL.

2. Proposta de Preço/Cotação

2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

3. Do pagamento

3.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo SERPRev. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

3.2 A Nota Fiscal deve ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:
serraprev@gmail.com.br ou serprevsn@uol.com.br

3.3 Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

4. Das disposições gerais

4.1. Poderá o SERPRev revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2. O SERPRev deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que

acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

4.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SERPRev.

4.5. A classificação final das propostas será publicada no sitio eletrônico do SERPRev.

Serra Negra/SP, 03 de julho de 2025

CARLOS DOMINGOS CANHASSI
Presidente do Serprev

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo n.º 026/2025

Dispensa de Licitação –Dispensa de Licitação n.º 007/2025

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal, conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

1.2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 75 Inc. II da Lei 14.133/2021.

1.3. DA JUSTIFICATIVA

Sabedores das necessidades desta Autarquia de manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses do RPPS, impõe-se o imperativo de ter acesso rápido às intimações feitas pela Imprensa Oficial, é plenamente justificável – mais que isso, recomendável – o assessoramento de empresa especialista nesse tipo singular de serviço.

A enorme quantidade de publicações, em diários oficiais diversos, disponibilizados em horários também variáveis, torna inviável a leitura diária desses jornais pela Administração nas pessoas de seus empregados, o que justifica a contratação de empresa, até em obediências aos princípios da celeridade e da economicidade.

Por tudo isso, é que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU).”, visando agilidade da rotina jurídica e administrativa, conforme condições estabelecidas neste termo e no Contrato.

2. DESCRÍCÃO DOS SERVICOS:

2.1. Deverão ser disponibilizados todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado que citarem: SERPREV ou seu CNPJ, conforme detalhado abaixo:

Módulo 1º - União
Módulo 2º - União
Módulo 3º - São Paulo
Módulo 4º - São Paulo
Módulo 57º - União - TRF3 - MS/SP/

3. DA VISITA TÉCNICA

A licitante que entender necessário poderá realizar visita técnica, para uma melhor forma de apresentação de proposta. Para tanto, poderá realizar agendamento junto ao SERPREV, pelo telefone 19/3892-1245 ou por e-mail: serprevsn@uol.com.br

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

4.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Serprev sob responsabilidade da Diretora do Serprev.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal, desde que os serviços sejam aprovados pelo Serprev. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O Julgamento deverá ser o de menor preço global a fim de garantir que o serviço tenha satisfação para o Órgão contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições do Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

7.2. Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

7.3. Enviar as publicações por e-mail, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

7.4. Fornecer diariamente via correio eletrônico o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os atendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

8.2. Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

8.3. Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA

Carlos Domingos Canhassi
Presidente do Serprev

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° [REDACTED]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [REDACTED]

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa, leitura e clipping, denominados RECORTES ELETRÔNICOS, de diários oficiais a nível Municipal, Estadual e Federal, com fornecimento de informações para o **SERPRev- SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE, o SERPRev – SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.734.500/0001-57, com sede administrativa na Rua Expedicionários, 354, Centro, no Município de Serra Negra-SP, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Senhora Claudia Maria Tomé, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o número [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Serra Negra, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa [REDACTED]
[REDACTED], [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob o número [REDACTED]
[REDACTED], neste ato representada [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED] pactuam o presente contrato para prestação de serviços de pesquisa, leitura e clipping, denominados RECORTES ELETRÔNICOS, de diários oficiais a nível Municipal, Estadual e Federal, com fornecimento de informações do Serprev, em observância ao Processo Administrativo nº [REDACTED] e cuja celebração será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e atenderá às cláusulas e condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1^a - O presente contrato de prestação de serviços é firmado com base em dispensa de licitação, em razão do valor do contrato não superar o limite legalmente previsto, conforme Art. 75, “caput” e inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021

Parágrafo Único – Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de pesquisa, leitura e clipping, denominados RECORTES ELETRÔNICOS, de diários oficiais a nível Municipal, Estadual e Federal, com fornecimento de informações do Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra.

CLÁUSULA II – VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia [REDACTED], podendo ser renovado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV – DO VALOR E REAJUSTE

O valor deste contrato, referente à totalidade dos serviços contratados, é de [REDACTED]

[REDACTED], perfazendo mensalmente o valor de R[REDACTED]

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após as emissões das Notas Fiscais, mediante transferência bancária ou pagamentos de boletos a serem emitidos pelo Departamento Financeiro da CONTRATADA.

As despesas com este contrato serão garantidas pela seguinte dotação orçamentária:

03.02.01.09272.0027.2025.0000.3.3.90.39.05

Os preços apresentados serão reajustados anualmente pela variação positiva do INPC, ou em caso de não divulgação ou extinção do mesmo, pelo índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

O valor definido na clausula IV inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, visando o bom e fiel cumprimento deste contrato, se comprometem a observar as obrigações constantes nos subitens seguintes:

Caberá à CONTRATADA:

Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de [REDACTED]
[REDACTED]. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

Envio das publicações por e-mail, website [REDACTED] no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.
[REDACTED]

Comunicar a CONTRATANTE, de imediato, qualquer ocorrência que possa prejudicar ou inviabilizar a realização da prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATANTE:

Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.
[REDACTED]

CLÁUSULA VI - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O Serprev, através do Departamento Administrativo, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução dos objetos deste Contrato.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato será rescindido amigavelmente ou por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Constitui motivo para a rescisão do contrato os casos enumerados da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades, das quais destacam-se:

Advertência;

Multa de 2% (dois por cento) do valor do item objeto do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato e pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia Municipal, no prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Ressarcimento de valores que já tenham sido pagos pela CONTRATANTE.

Em caso de aplicação de penalidade pecuniária, o valor será descontado nos créditos da CONTRATADA.

Não havendo créditos para abatimento da multa, a CONTRATADA deverá recolher aos cofres do Serprev o valor da penalidade pecuniária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa do município e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1 As partes contratantes escolhem o Foro da Comarca de Serra Negra /SP, para dirimir eventual questão oriunda deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Estando justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Serra Negra, [REDACTED].

CNPJ: 00.734.500/0001-57

Diretora da CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

Ao
SERPREV
Rua Expedicionários, 354, Centro Serra Negra/SP

Ref. Ao Processo nº **026/2025** Dispensa de
Licitação nº **007/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação”, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____
CNPJ Nº: ---.---/----
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP:
Cidade/Estado: / --
Telefone: (-) -----
Endereço eletrônico: _____
Representante legal/ Procurador: _____

VALORES:

ITEM	DESCRITIVO MÍNIMOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação	01		

VALOR GLOBAL: R\$ _____

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação desta dispensa.

- Prazo de validade da proposta: --() dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do
CNPJ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Dispensa de Licitação nº 007/2025, da SERPREV – Serviço de Previdência Social dos funcionários Municipais de Serra Negra/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ASSINATURA / DATA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa x.x.x.x.x.xxx, CNPJ nº x.x.x.x.x é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Dispensa de Licitação (007/2025), realizado pelo Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra/SP.

DECLARO ainda que esta empresa NÃO ESTÁ enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 3º, §4º da Lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

ASSINATURA / DATA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação.

Eu x.x.x.x, RG nº x.x.x.x.xc, representante legal da empresa x.x.x.x.x CNPJ nº x.x.x.x.x DECLARO, sob as penas da lei, que empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Dispensa de Licitação nº (007/2025), realizado pelo Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

ASSINATURA / DATA

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.